



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 457/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DO MUNICÍPIO DE
COLINAS/MA AO ESTADO DO
MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL COLINAS/MA, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um
imóvel, medindo 15m (quinze metros) de frente e fundo e 30m (trinta metros) de laterais
esquerda e direita, com área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados),
localizado no bairro Chapadinha, zona urbana deste Município, conforme Memorial
Descritivo e planta, anexos, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, consoante
Certidão Cartorária de Inteiro Teor do Registro, anexa, para o Patrimônio do Estado do
Maranhão;

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto
de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação
desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao
Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 30 de
agosto de 2013.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

